Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.811/2022

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA ACOBERTAR DESPESAS COM UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Rio Pomba autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no montante de R$ 711.769,82 (setecentos e onze mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), destinado a cobrir despesas descritas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º - O presente crédito obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	005- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	010- Saúde
Subfunção	301- Atenção Básica
Programa	1002-Atenção Primária a Saúde
Projeto/Atividade	**1229- Estruturação da Saúde Bucal – Resoluções 7098/2020 e 7555/2021 – SESMG**
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	**R$ 239.872,75**
Fonte de Recurso	**2.55– Superávit Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde**
Fonte de Recurso	**2.64– Superávit Transf. Emenda Parlamentar de transferências especiais**

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	005- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	010- Saúde
Subfunção	301- Atenção Básica
Programa	1002-Atenção Primária a Saúde
Projeto/Atividade	**2725- Estruturação da Atenção Primária à Saúde – Resolução 7553/2021 – SESMG**
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica
Valor	**R$ 70.000,00**
Fonte de Recurso	**2.55– Superávit Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde**

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	005- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	010- Saúde
Subfunção	301- Atenção Básica
Programa	1002-Atenção Primária a Saúde
Projeto/Atividade	**2725- Estruturação da Atenção Primária à Saúde – Resolução 7553/2021 – SESMG**
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	**R$ 31.897,07**
Fonte de Recurso	**2.55– Superávit Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde**

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	005- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	010- Saúde
Subfunção	301- Atenção Básica
Programa	1002-Atenção Primária a Saúde
Projeto/Atividade	**1230- Aquisição de veículo – Resolução 7791/2021-SESMG**
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	**R$ 370.000,00**
Fonte de Recurso	**2.55– Superávit Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde**
Fonte de Recurso	**2.02 – Superavit Saúde - 15%**

Art. 3º - Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de superavit de exercício anterior oriundo de recursos conforme demonstrado no quadro abaixo:

Fonte	Valor
2.55 – Superávit Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	423.888,80
2.02 – Superavit Saúde - 15%	84.192,18
2.64 – Superávit Transf. Emenda Parlamentar de transferências especiais	203.688,84
Total	**711.769,82**

Art. 4º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite de 100% (cem por cento).

Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual, Leis 1.789/2021, 1.755/2021 e 1.788/2021 respectivamente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 22 de Fevereiro de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 22 de Fevereiro de 2022.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação